



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o art. 3º. da Lei Estadual nº 12.945, de 05 de setembro de 2000 e alterações posteriores, que dispõe que o Fundo Estadual do Meio Ambiente -FEMA será administrado pelo Instituto Água e Terra-IAT, com aprovação prévia dos Conselhos;
- Considerando o § 2.º do art.3.º da Lei do FEMA que estabelece que os recursos decorrentes de condenações em ações civis públicas disciplinadas pela Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, serão aprovados previamente por um colegiado, denominado Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados;
- Considerando o § 5º do art.3.º da Lei do FEMA que estabelece que o Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados poderá propor e aprovar recursos destinados a projetos ambientais, mediante Edital de Chamamento, nos termos de legislação específica, possibilitando a ampla participação das entidades sem fins lucrativos e entes da federação;
- Considerando que cabe ao IAT os procedimentos administrativos legais para o lançamento do Edital de Chamamento, bem como o processamento e o julgamento das propostas; e
- Considerando o contido no protocolo nº 18.713.557-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção, destinados a processar e julgar as propostas oriundas do edital de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016 e demais normas aplicáveis.

**I – Membros:**

- a) Amilcar Cavalcante Cabral - Coordenador - RG nº 01.904.374-6
- b) Ivonete Coelho da Silva Chaves - RG nº 1.150.794-8
- c) Mauro Scharnick – RG nº 3.685.750-1
- d) Gisley Paula Vidolin - RG nº 15.561.675-0
- e) Rafael Andreguetto - RG nº 4.604.581-5



**II – Suplentes:**

- a) Rossana Baldanzi - RG nº 1.383.797-0
- b) Fernanda Goss Braga (SEDEST) -RG nº 4.421.000-2
- c) Jaqueline Dorneles de Souza - RG nº 4.267.659-4

**Art. 2º.** Determinar que, na ausência e/ou impedimento, o Coordenador será substituído por um dos membros efetivos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria IAT nº 050, de 03 de março de 2022.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra